



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

**ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.12/2025**  
**DATA DE ELABORAÇÃO: 01/08/2025**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Implantação do Parque Urbano do Cais, visando à recuperação ambiental de fundos de vale degradados e outras áreas prioritárias e à promoção da educação ambiental e de espaços de lazer qualificados, possibilitando a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto se classifica como obra, o corpo técnico deverá se manifestar sobre se tratar de uma obra de engenharia comum ou especial.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação tem como objeto a execução de obra de engenharia para a construção/revitalização do Parque Urbano do Cais, localizado na Rua Conrado Buher a margem do Rio Iguaçu.

A área em questão, embora de propriedade pública, encontra-se subutilizada, sendo atualmente um fator de risco social e ambiental para a comunidade do entorno. A inexistência ou precariedade de um espaço público adequado de lazer e convivência gera um déficit significativo de qualidade de vida para os cidadãos.

O problema central a ser resolvido é a carência de infraestrutura urbana de uso comum que promova a saúde, o esporte, o lazer e a integração social.

O objetivo é transformar o Parque do Cais em um equipamento urbano funcional, seguro e sustentável, que irá:

**Promover a Cidadania:** Oferecendo um espaço acessível e democrático para todas as faixas etárias.

**Melhorar a Saúde e Bem-Estar:** Estimulando a prática de atividades físicas e o lazer ao ar livre.

**Garantir a Sustentabilidade Ambiental:** Através da implantação de um projeto de paisagismo com espécies nativas, drenagem adequada e soluções que mitiguem o impacto climático.

**Valorizar o Entorno:** Contribuindo para a segurança pública e o desenvolvimento econômico local.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

Portanto, a contratação visa solucionar a insuficiência de áreas verdes estruturadas, garantindo um ambiente ecologicamente equilibrado e socialmente útil, indispensável para o bem-estar da população residente.

#### 4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, Decreto nº 186/2024:

Contratação integrada de empresa para elaboração de projetos e execução de Parques Urbanos (Convênio IAT)	CONCORRENCIA	MARÇO	FOMENTO
---	--------------	-------	---------

#### 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Estes são os elementos mínimos que a solução final deve possuir para atender à necessidade pública:

Categoria	Requisito Detalhado	Justificativa de Necessidade
<b>Acessibilidade</b>	A obra deve garantir a <b>acessibilidade universal</b> em 100% das áreas de circulação, conforme a NBR 9050 (ABNT) e o Decreto nº 5.296/2004, incluindo rampas, pisos táteis e rota acessível.	Atendimento à legislação e garantia do uso por pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social.
<b>Infraestrutura</b>	As áreas de lazer e convivência devem ser equipadas com <b>mobiliário urbano de alta durabilidade</b> (bancos, lixeiras, bicicletários), resistentes a vandalismo e intempéries.	Assegurar a longevidade dos equipamentos e a redução de custos com manutenção e reposição precoce.
<b>Iluminação</b>	Instalação de um sistema de <b>iluminação pública em LED</b> nas vias internas e externas do parque, com eficiência energética classe A.	Redução do consumo de energia elétrica e aumento da segurança no período noturno para os usuários do parque.
<b>Drenagem</b>	O projeto de drenagem pluvial deve contemplar a área do parque e do seu entorno imediato, prevendo soluções para evitar alagamentos e o escoamento inadequado da água.	Proteção da infraestrutura do parque e mitigação de riscos de inundações na comunidade adjacente.

A contratação deve prever critérios e práticas de sustentabilidade:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

<b>Categoria</b>	<b>Requisito Detalhado</b>	<b>Justificativa de Necessidade</b>
<b>Materiais</b>	Preferência por materiais de construção com <b>certificação de origem sustentável</b> e/ou que apresentem <b>menor pegada de carbono</b> , conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.	Promoção da política de sustentabilidade da Administração e do desenvolvimento sustentável.
<b>Paisagismo</b>	Utilização de, <b>100% de espécies vegetais nativas</b> da região no paisagismo, demandando baixo consumo de água após o período de enraizamento.	Conservação da biodiversidade local, adaptação climática e redução do consumo hídrico.
<b>Gestão de Resíduos</b>	A contratada deve apresentar um <b>Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)</b> , assegurando a destinação final ambientalmente adequada de, <b>100%</b> dos resíduos gerados.	Atendimento à legislação ambiental e minimização do impacto da obra no meio ambiente.

Por se tratar de uma contratação integrada a contrata deverá obter os seguintes resultados antes da execução:

<b>Categoria</b>	<b>Requisito Adaptado para Contratação Integrada</b>
<b>Licenciamento Ambiental</b>	<b>Obrigatório</b> que o Contratado assuma integralmente a <b>responsabilidade pela obtenção de todas as licenças</b> (LAS, Outorga, etc) necessárias para a execução da obra, conforme a legislação e o cronograma do projeto.
<b>Projeto Executivo</b>	O Projeto Executivo, a ser elaborado pelo Contratado, deve atender plenamente aos requisitos de <b>desempenho</b> e às características estabelecidas no <b>Anteprojeto</b> (documento obrigatório para licitar a Contratação Integrada) e nos requisitos de <b>sustentabilidade</b> definidos neste ETP.

Exigência de profissional técnico (engenheiro civil/arquiteto) com atestado de responsabilidade técnica (ART/RRT) por execução de obras de características e complexidade semelhantes, comprovando a aptidão para gerenciar projetos urbanos e paisagísticos.

Necessidade de a licitante comprovar a disponibilidade de equipamentos e instalações adequados para o volume e o prazo da obra.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

#### **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Em função da natureza multidisciplinar e da complexidade técnica do objeto, que envolve intervenções urbanísticas, arquitetônicas, paisagísticas, geotécnicas e a gestão de etapas de licenciamento ambiental, opta-se pelo regime de Contratação Integrada.

Este regime se justifica pela necessidade de buscar a máxima eficiência e inovação na concepção e execução do Parque Urbano. A transferência da elaboração do Projeto Executivo e das etapas de obtenção de licenças ambientais para o contratado permitirá:

Otimização do Cronograma: Reduzindo o tempo total do projeto ao eliminar a interface de contratação separada de projetos e obra.

Inovação e Vantajosidade: Permitindo que a Contratada apresente soluções de engenharia e materiais inovadores que otimizem a relação custo-benefício e a sustentabilidade, dentro dos parâmetros definidos pelo Anteprojeto (ou Projeto Básico).

Maior Mitigação de Riscos: Centralizando a responsabilidade técnica pelo projeto e execução, o que evita conflitos entre o autor do projeto e o executor da obra.

#### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Para fins de elaboração da estimativa de valor da contratação, e em conformidade com o Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos foram estimados com base no Anteprojeto e em estudos de viabilidade técnica preliminares realizados pela Administração.

A metodologia utilizada consistiu na medição de macro quantitativos dos principais serviços e fornecimentos, visando uma cobertura representativa do custo total da obra, tais como:

<b>Item de Contratação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Memória de Cálculo (Base)</b>
<b>Pavimentação de Vias Internas</b>	m <sup>2</sup>	2.126,04	Extensão e largura das trilhas e passeios previstos no Anteprojeto.
<b>Instalação de Mobiliário Urbano (Bancos)</b>	m	78,20	Banco fixo em concreto
<b>Área de Paisagismo (Plantio)</b>	m <sup>2</sup>	5.623,97	Área total de intervenção paisagística, excluindo edificações e pavimentos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

Item de Contratação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Memória de Cálculo (Base)
<b>Instalação de Sistemas de Iluminação</b>	Ponto	22	Baseado em projeto

É importante ressaltar que os quantitativos acima são preliminares e servem como referência para a estimativa de custos e a precificação inicial do projeto.

Em virtude do regime de Contratação Integrada, a licitante vencedora deverá desenvolver o Projeto Executivo detalhado, ocasião em que os quantitativos finais de materiais e serviços serão ajustados, mantendo-se o valor global da contratação (Art. 46, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). O risco pela variação dos quantitativos, dentro dos limites e parâmetros estabelecidos, será de responsabilidade do Contratado.

#### **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o Art. 23, § 1º, e o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal e o IBGE, na sua última atualização disponível (02/2025).

Para os itens específicos não contemplados no SINAPI ou para a obtenção de preços mais ajustados à realidade local e aos requisitos de sustentabilidade, foram utilizados os preços da tabela referencial da SECID, complementando as composições com pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados.

A estimativa de valor é fundamentada em uma Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária Detalhada, anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

O orçamento de referência foi elaborado a partir dos Quantitativos Preliminares definidos no item anterior, aplicando-se os custos unitários e as composições de serviços extraídos do SINAPI/SECID, totalizando o seguinte valor preliminar:

Descrição	Valor (R\$)
Custo Direto (Materiais + Mão de Obra)	R\$ 2.360.018,05
Despesas Indiretas e BDI (Estimado em 24,33%)	R\$ 589.847,24
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.949.865,29</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

Em virtude do regime de Contratação Integrada, o valor total estimado acima representa o preço máximo aceitável para a proposta final. A planilha orçamentária detalhada serve como referência para fins de fiscalização e não vincula o contratado à utilização das composições de preço ou quantitativos específicos ali contidos.

O contratado será responsável por otimizar as soluções de engenharia durante a elaboração do Projeto Executivo e, conseqüentemente, os quantitativos de serviço, devendo a sua proposta final respeitar o valor máximo estabelecido, englobando todos os custos relacionados à elaboração de projetos, obtenção de licenças e execução da obra, conforme o Art. 46, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

#### **Escopo de Serviços e Produtos a Serem Entregues**

O Contratado será responsável pela entrega dos seguintes produtos e serviços:

##### Projetos e Licenciamento

Elaboração de Projetos: Desenvolvimento do Projeto Executivo completo (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, paisagístico, drenagem, etc.), a partir do Anteprojeto.

Licenciamento Ambiental: Obtenção de todas as licenças e outorgas necessárias junto aos órgãos competentes além do da documentação específica ao IAT, também de outros órgão que necessitem autorização ou anuência, como Marinha, Sanepar, Copel, etc, garantindo a legalidade do empreendimento.

Plano de Gestão de Resíduos: Elaboração e execução de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS/PGRCC) da obra, com destinação final ambientalmente correta.

##### Infraestrutura e Construção Civil

Terraplenagem e Drenagem: Execução de serviços de movimentação de terra, nivelamento do terreno e implantação do sistema de drenagem pluvial para controle de águas superficiais e mitigação de riscos de erosão/alagamento.

Edificações e Apoio: Construção das edificações de apoio previstas (Ex: banheiros públicos, quiosques), com foco em acessibilidade universal e uso eficiente de energia.

Vias e Acessos: Implantação de caminhamentos, áreas de convivência pavimentadas com materiais de alta durabilidade e permeabilidade (conforme os requisitos de sustentabilidade).

##### Acabamento e Usabilidade

Paisagismo Funcional: Execução do Projeto Paisagístico, com o plantio de espécies vegetais (priorizando as nativas).

Instalações e Mobiliário: Fornecimento e instalação de todo o mobiliário urbano e do sistema de iluminação em LED, conforme as especificações de desempenho e segurança.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

Áreas de Lazer: Construção e equipagem das áreas de lazer e esporte com pisos adequados e equipamentos certificados.

### **Exigências de Manutenção e Garantia**

A solução final deve incluir exigências claras para o ciclo de vida da obra:

**Garantia Técnica:** O Contratado deverá fornecer uma Garantia Mínima de 5 anos sobre a totalidade da obra e serviços, cobrindo vícios e defeitos de construção.

**Manual do Operador:** Entrega de um Manual de Operação, Uso e Manutenção do Parque (ou das edificações e equipamentos instalados), detalhando procedimentos para a manutenção preventiva e corretiva por parte da Administração após o recebimento definitivo.

**Manutenção Assistida:** Exigência de um período de Manutenção Assistida de 90 dias após o recebimento provisório para estabilização das áreas de paisagismo e ajustes finos da infraestrutura.

### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Conforme o Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra, salvo inviabilidade técnica ou econômica. No caso da execução do Parque Urbano, a contratação se dará por lote único, abrangendo a totalidade dos serviços, e o não parcelamento é justificado com base nos seguintes argumentos técnicos e econômicos:

#### **Inviabilidade Técnica e Operacional**

O objeto (Parque Urbano) é caracterizado por sua natureza complexa e interdependente, exigindo uma visão unificada de projeto e execução.

**Responsabilidade Unificada:** O não parcelamento garante a responsabilidade técnica e gerencial única pela entrega da solução completa (Projeto Executivo, Licenciamento e Obra). O parcelamento resultaria em múltiplos contratos, o que aumentaria o risco de descoordenação entre as etapas de infraestrutura, paisagismo, arquitetura e obtenção de licenças, podendo comprometer o cronograma e a qualidade final.

**Interfaces de Projeto:** A Contratação Integrada exige a coordenação fina entre o projeto de engenharia (estruturas, drenagem) e o projeto arquitetônico/paisagístico. O parcelamento fragmentaria essa coordenação e dificultaria a identificação de responsabilidades por falhas de interface.

#### **Vantajosidade Econômica e Eficiência**

O regime de Contratação Integrada com objeto não parcelado é a forma mais vantajosa para este caso:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

**Economia de Escala:** A contratação de todos os serviços (projeto, licenciamento e execução) sob um único escopo permite que a Contratada obtenha economia de escala na mobilização de pessoal, equipamentos e na aquisição de materiais, resultando em um preço global mais competitivo para a Administração.

**Agilidade no Licenciamento:** A responsabilidade unificada pelo licenciamento ambiental junto à execução da obra acelera o processo e reduz os riscos de atrasos burocráticos, o que é inviável no caso de parcelamento.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Considerando o escopo da presente contratação, que será realizada sob o regime de Contratação Integrada, a solução a ser adquirida pela Administração é considerada autossuficiente para a entrega do Parque Urbano, desde a fase de projetos e licenciamento até a execução final da obra.

Desta forma, não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes que sejam essenciais para a execução do objeto principal. A opção pelo regime integrado visa justamente centralizar a responsabilidade em um único Contratado, evitando a necessidade de múltiplas licitações para serviços que, se fragmentados, poderiam gerar riscos de descoordenação, atrasos e falhas de interface (ex: obra, elaboração de projeto ou obtenção de licenças).

A única contratação futura previsível, mas não interdependente para a execução da obra, será a de serviços contínuos de manutenção do parque após o seu recebimento definitivo. Esta será objeto de planejamento específico, em momento oportuno, e não impacta a viabilidade técnica ou econômica da presente contratação de obra.

### **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Previsão no Plano Plurianual (PPA)

A intervenção está formalmente prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente (2021-2025), no âmbito do programa Construção/ampliação de parques municipais.

**Identificação no PPA:** A execução da obra é correlata à Ação nº 17 – Construção e Ampliação de Parques Municipais, que visa: - Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Rio Iguaçu e;  
- Executar obras e infraestrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu.

**Justificativa de Previsão:** Este alinhamento demonstra que a demanda não é pontual, mas sim uma prioridade estratégica do governo, com a finalidade de alcançar as metas de desenvolvimento estabelecidas para o período.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

### Compatibilidade Orçamentária e PCA

Embora o PPA estabeleça a previsão de longo prazo, a contratação está também em consonância com o Plano de Anual de Contratações (PAC) de 2025 da Unidade Requisitante, onde o objeto foi devidamente inserido e quantificado.

A contratação será custeada por meio da Fonte de Recursos será informada quando do pedido de dotação orçamentária e que deverá compor o processo de licitação.

### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação da obra do Parque Urbano, realizada sob o regime de Contratação Integrada, visa alcançar resultados que se traduzem em ganhos significativos de economicidade, eficácia e eficiência, com reflexos positivos diretos na qualidade de vida da população.

Em termos de Economicidade e Eficiência, o uso da Contratação Integrada e a definição do valor máximo com base em referências oficiais (SINAPI/SECID) garantem que o projeto seja executado ao melhor preço global, maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros. A responsabilidade única da contratada pelo projeto executivo, licenciamento e obra incentiva a otimização das soluções de engenharia e reduz significativamente os custos administrativos e o tempo de staff da Administração com a gestão de múltiplos contratos. A escolha de materiais de alta durabilidade, justificada pela pesquisa de mercado, também resultará na redução dos custos de manutenção a longo prazo.

Quanto à Eficácia e Qualidade, o resultado principal é a entrega de um equipamento urbano funcional, seguro e 100% acessível, elevando diretamente a qualidade de vida da população. O parque se tornará um catalisador social, promovendo a saúde pública, o esporte e a integração comunitária. A contratação busca a efetividade da gestão, garantindo que o produto final seja entregue licenciado e pronto para operação, com manuais de manutenção e garantia técnica, assegurando a durabilidade do investimento público.

Por fim, os Impactos Ambientais Positivos são inerentes ao objeto. O projeto garantirá o gerenciamento sustentável de recursos hídricos através da implantação de sistemas de drenagem eficientes e do uso de pavimentos permeáveis. O paisagismo com espécies nativas e a instalação de sistemas de iluminação em LED promoverão a eficiência energética e a conservação da biodiversidade local, cumprindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

### **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Para garantir a viabilidade e a correta execução da Contratação Integrada da obra do Parque Urbano, a Administração Pública deverá cumprir as seguintes providências, anteriores à formalização do contrato:

Providências de Caráter Fundiário e Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

**Disponibilidade da Área:** A Administração deve assegurar que a área destinada à execução do parque esteja livre e desembaraçada de quaisquer ônus, invasões ou ocupações. A comprovação da situação fundiária do terreno (matrícula do imóvel) deve ser anexada ao processo licitatório, garantindo que a contratada tenha pleno acesso ao local.

**Projeto Básico Finalizado:** Revisão e aprovação final do Projeto Básico, que servirá como base e limite para o Projeto Executivo a ser desenvolvido pelo contratado.

**Documentação para licença:** Embora o contratado vá obter as licenças, a Administração deve providenciar a documentação preliminar necessária ou a declaração de área de utilidade pública, se exigido pelo órgão ambiental, para iniciar os procedimentos de licenciamento.

#### Providências de Caráter Orçamentário e Financeiro

**Alocação de Recursos:** Certificar-se da existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir o valor total estimado da contratação no ano fiscal da assinatura do contrato, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Formalização do Processo:** Inclusão e verificação de todos os artefatos do planejamento da contratação no processo, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a Planilha Orçamentária de Referência.

#### Providências de Gestão e Fiscalização

**Designação da Equipe:** Designação formal e capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato, composta por profissionais qualificados (engenheiros e arquitetos) para acompanhar a elaboração do Projeto Executivo, a gestão do licenciamento e a execução da obra, conforme exigência do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Definição de Critérios de Julgamento:** Finalização da definição dos critérios de julgamento, que deverão ser incluídos no edital, com base nas conclusões deste ETP.

A execução dessas medidas pela Administração é a condição de partida para o sucesso da contratação e para o início dos trabalhos pela empresa vencedora.

### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

#### Possíveis Impactos Ambientais Negativos

Os principais impactos ambientais previstos durante a fase de execução da obra (terraplenagem, fundações e construção) incluem:

**Geração de Resíduos Sólidos:** Produção de entulho (resíduos da construção civil - RCC) e resíduos perigosos (óleos, tintas, embalagens).



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

**Movimentação de Terra e Erosão:** Risco de assoreamento e erosão do solo em períodos chuvosos, em função das obras de terraplenagem da área.

**Ruído e Emissão Atmosférica:** Aumento temporário de ruído e poeira devido ao tráfego de máquinas e caminhões durante a fase de construção, impactando o entorno imediato.

**Supressão Vegetal:** Necessidade de supressão de vegetação exótica, mesmo que em grau mínimo, para a implantação das estruturas e vias.

#### Medidas Mitigadoras e de Controle Obrigatórias

O Contratado deverá incluir e executar as seguintes diretrizes em seu Projeto Executivo e na metodologia de trabalho, visando a minimização dos impactos e o cumprimento das condicionantes do Licenciamento Ambiental:

**Gerenciamento de Resíduos (PGRCC):** O Contratado será obrigado a elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), garantindo a separação, transporte e destinação final ambientalmente adequada de 100% dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e a logística reversa, sempre que aplicável.

**Controle de Erosão e Drenagem:** Utilização de técnicas de Controle de Sedimentos e drenagem provisória (ex: bacias de decantação, cercas filtrantes) durante a obra. O Projeto Executivo deve incorporar soluções de drenagem sustentável (como pavimentos permeáveis e jardins de chuva) para o controle hídrico de longo prazo.

**Controle de Poluição:** Adoção de cronogramas de trabalho que minimizem o ruído em horários noturnos e adoção de práticas como umectação de vias para redução da emissão de poeira.

#### Impactos Ambientais Positivos (Resultado Final)

O resultado final da contratação (o parque em si) gera impactos ambientais positivos que reforçam a sustentabilidade do investimento:

**Recuperação de Área Degradada:** Transformação de uma área subutilizada/degradada em um ecossistema urbano funcional, aumentando a permeabilidade do solo na região.

**Biodiversidade:** Adoção de um projeto paisagístico que prioriza espécies nativas e a formação de um microclima local mais favorável.

**Eficiência de Recursos:** Instalação de iluminação LED e, se viável, sistemas de captação de água pluvial para uso não potável, cumprindo os requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos.

#### **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

Declara-se a VIABILIDADE da contratação, nos seguintes termos:

**Viabilidade Técnica:** A solução é tecnicamente viável porque o regime de Contratação Integrada (Projeto Executivo, Licenciamento e Execução) transfere a responsabilidade e o risco de interface do projeto para o contratado, garantindo uma abordagem unificada e otimizada. Os requisitos de desempenho e a exigência de um Anteprojeto como base asseguram que a solução final cumpra os padrões de qualidade e acessibilidade universal.

**Viabilidade Econômica:** A contratação é economicamente viável, pois o valor estimado foi apurado com base em sistemas oficiais (SINAPI e SECID) e representa o preço máximo aceitável, garantindo a economicidade do gasto público. A opção pelo não parcelamento e pelo regime integrado maximiza a escala e reduz os custos administrativos, promovendo a melhor relação custo-benefício e a maior eficiência na aplicação dos recursos orçamentários previstos no PPA.

**Viabilidade Ambiental:** A obra é ambientalmente viável, uma vez que a responsabilidade pela obtenção das licenças ambientais e a aplicação das medidas mitigadoras obrigatórias (como o PGRCC e as soluções de drenagem sustentável) é do contratado. O projeto final resultará em um impacto ambiental positivo, recuperando uma área urbana e promovendo a biodiversidade e a eficiência energética, conforme detalhado no item de Impactos Ambientais.

#### Conclusão Final

O presente ETP, ao demonstrar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da Contratação Integrada, serve como fundamento para a elaboração do Anteprojeto e, conseqüentemente, do Termo de Referência (TR) para a licitação.

#### **17- ANEXOS**

- Parecer de Viabilidade Ambiental;
- Instrução Normativa IAT nº 21/2025;
- Parecer Técnico de Aprovação.

#### **18- RESPONSÁVEIS:**

---

Alex Teixeira Soares  
Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário  
Decreto nº 02/2023